

RESOLUÇÃO Nº 252

Autoriza o Departamento Nacional do SESI a elaborar quadro de pessoal fixo e suplementar para posterior aprovação do Conselho Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

Tendo em vista o item IV do Parecer nº 70, da Comissão de Administração, relativo à Proposição nº 49, constante do Proc. CN - 66/56,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional a elaborar, com urgência, o quadro de pessoal, fixo e suplementar, do mesmo departamento, fixando-lhe as normas quanto a número de empregados, nomenclatura de cargos e respectivos vencimentos, para posterior aprovação do Conselho Nacional.